



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CNPJ 29.578.944/0001-22

3 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 256/2024

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 256/2024, PARA ADITIVAR DE AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº90013/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA J. B.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo no Contrato Nº 256/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.944/0001-22, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **Dimaima Nayara Sousa Moura**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4029492 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.965.972/0001-37; Endereço: Av. Borges Leal, nº 2550, Bairro: Aparecida, Santarém-PA CEP: 68.040-075; Telefone: (93)3523-4242; Email: lider.cs@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Bruno Pinto dos Santos, inscrito no CPF nº 725.255.092-34, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato nº 246/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125 da lei 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração aumento de quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **aumento de quantitativo**, pertinentes ao contrato nº 256/2024, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES, PESADOS E LANCHAS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED E FUNDEB.**, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Contrato N° 256/2024						Aditivo 25%		
LOTE 02								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD ADITIVADA	PORCENTAGEM ADITIVADA	VALOR TOTAL ADITIVADO
03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 7 VEICULOS TIPO MICRO ÔNIBUS (INCLUSION TROCAR	264H	H/HOMEM	R\$ 132,00	R\$ 34.848,00	66H	25%	R\$8.712,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CNPJ 29.578.944/0001-22

	DE OLEO DO MOTOR, OLEO PARA CAIXA DE MARCHA, ÓLEO HIDRÁULICO,OLEO DE FREIO, LIMPEZA E TROCA DE FILTROS DO AR CONDICIONADO BATERIA, EXTINTORES, FILTROS, SUSPENSÃO. SISTEMA DE FREIOS, DIREÇÃO, TROCA DE PEÇAS EM GERAL, PARA-BRISA. REPAROS NO ELEVADOR.)							
VALOR DO SERVIÇO R\$ 8.712,00 (oito mil, setecentos e doze reais)								

LOTE 03								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD ADITIVADA	PORCENTAGEM ADITIVADA	VALOR TOTAL ADITIVADO
05	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 8 ÔNIBUS (INCLUSO TROCAR DE OLEO DO MOTOR, OLEO PARA CAIXA DE MARCHA, ÓLEO HIDRÁULICO, OLEO DE FREIO, LIMPEZA E TROCA DE FILTROS DO AR CONDICIONADO, BATERIA, EXTINTORES, FILTROS, SUSPENSÃO. SISTEMA DE FREIOS, DIREÇÃO, TROCA DE PEÇAS EM GERAL, PARA-BRISA. REPAROS NO ELEVADOR.)	320 H	H/HOME M	R\$ 135,00	R\$ 43.200,00	80H	25%	R\$10.800,0 0
06	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS ITEM 5.	-	DESC%	1,5%	R\$240.000,00	-	25%	R\$60.00,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CNPJ 29.578.944/0001-22

VALOR DE SERVIÇO R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

VALOR DE PEÇAS R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD ADITIVADA	PORCENTAGEM ADITIVADA	VALOR TOTAL ADITIVADO
08	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS ITEM 7.	-	DESC%	1,5%	R\$ 100.00,00	-	25%	R\$25.00,00

VALOR DE PEÇAS R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais.)

VALOR DO ADITIVO R\$ 104.512,00 (cento e quatro mil, quinhentos e doze reais)

VALOR GLOBAL R\$ 522.560,00 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

EXERCÍCIO: 2025

Unidade: 110402 **Fundo Mun. do Desenvol. Da Educação Básica - FUNDEB**
Funcional: 12.365.0005.2095.0000 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FU**
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
Código de Aplicação: 250 542 **Fonte Recurso:** 0 3 42

Unidade: 110402 **Fundo Mun. do Desenvol. Da Educação Básica - FUNDEB**
Funcional: 12.365.0005.2095.0000 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FU**
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO**
Código de Aplicação: 250 542 **Fonte Recurso:** 0 3 42

CLÁUSULA TERCEIRA: (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 104.512,00**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor global reajustado para **R\$ 522.560,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 25 de agosto de 2025.

Dimaima Nayara Sousa Moura
FUNDEB
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00
Contratante

J.B.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ sob o nº 11.965.972/0001-37
CONTRATADA